



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 65, 08 DE AGOSTO DE 2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LIBRAS

RETIFICAÇÃO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07º, inciso II do Decreto nº 7312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a retificação da retificação do item 6.1

Onde se lê:

6.1. A habilitação do candidato dar-se-á através da obtenção de um mínimo de 6,0 (seis) pontos na Nota Final.

Leia-se:

6.1. A habilitação do candidato dar-se-á através da obtenção de um mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nilton de Santana dos Santos'.

Nilton de Santana dos Santos
Reitor Substituto